

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLUÇÃO N.º 643, DE 25 DE ABRIL DE 2016

“Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Farmácia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, para oferta pela(s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional.”

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico n.º 004/2016, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Curso e autorizar a oferta do Curso Técnico em Farmácia – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1200 horas.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto na Resolução supra mencionada, deverá o Departamento Regional do Senac/MS tornar pública a presente Resolução e correspondente Plano de Curso por meios disponíveis.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
Presidente

